SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO STONE MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **STONE MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Subclasse: Subordinada Junior;

b) Emissão: 1ª (primeira);

c) Forma de colocação: Privada;

d) Quantidade de Cotas: 65.000 (sessenta e cinco mil);

e) Data da emissão: será a data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Juniores;

f) Valor unitário da Cota: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

g) Valor total da emissão: R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais);

h) Forma de Integralização: à vista e/ou a prazo, mediante chamadas de capital, nos termos do Regulamento, do Compromisso de Investimento e dos Boletins de Subscrição;

i) Amortização e resgate: não há cronograma de amortização programada. As Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas mediante solicitação da Gestora à Administradora, nos termos e condições previstos no Regulamento, e serão resgatadas por ocasião da liquidação da Classe.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 11 de Novembro de 2026

STONE MAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA